



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA 103/2024 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município, dispõe o remanejamento de saldo e dá outras providências.

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizado o remanejamento de saldo orçamentário no valor de R\$ 20.000,00 entre as dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente, para atender às necessidades administrativas e financeiras da Câmara Municipal.

**Art. 2º** O remanejamento previsto no artigo anterior será realizado conforme detalhamento a seguir:

Tipo	Ação:	Natureza:	Valor:
Acrescentar	2001	4.4.90.52	20.000,00
Reduzir	2221	3.3.90.93	20.000,00

**Art. 3º** O remanejamento ora autorizado não acarretará aumento de despesa total prevista na Lei Orçamentária Anual, mantendo-se o equilíbrio orçamentário e o cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 03 DE DEZEMBRO DE 2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VEREADORA DAMARES DE SALES  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ